



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 185/2011/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO VITALÍCIO PENSÃO POR MORTE À **AVANY ANTONIA CERUTTI DALLA CORTE**, DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR CLEMIR DALLA CORTE”.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 25, II da Lei Municipal nº 1963/2006, e em conformidade com os documentos anexos ao Processo nº. 078/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício vitalício Pensão por Morte a **AVANY ANTONIA CERUTTI DALLA CORTE**, cônjuge do ex-servidor **CLEMIR DALLA CORTE**, ex-segurado do Instituto de Previdência Municipal, efetivo no cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, falecido em 08 de Maio de 2011, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 0637500155 2011 4 00284 025 0101525 02 do Cartório de Registro Civil de Cuiabá – MT.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração no cargo efetivo do servidor falecido na proporção de 100%, reajustado nos termos do artigo nº. 41 de Lei 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 08 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 06 de Junho de 2011.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF